



PROJETO DE LEI Nº DE 2021

(Deputado Alexandre Frota)

Dispõe sobre obrigatoriedade de instalação de câmeras em todas as viaturas das forças de segurança pública do país e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Todos os órgãos de segurança pública que façam qualquer tipo de policiamento ou ação em via pública, incluindo as Guardas Metropolitanas ou Municipais, serão obrigados a instalar em suas viaturas ou veículos oficiais, câmeras de vídeo.

§ 1º O registro ficara armazenado e ao final do período de uso será arquivado em local próprio.

§ 2º As imagens captadas pelas câmeras serão protegidas por lei, não podendo qualquer órgão utiliza-la para qualquer outra finalidade, senão apresentação em juízo a requerimento.

Art. 2º Os recursos para a aquisição das câmeras mencionadas no artigo 1º desta lei serão fruto da dotação orçamentária do Fundo Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça.





Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Com o aumento da criminalidade e consequentemente das ações policiais o Estado brasileiro precisa resguardar a segurança de seus membros e o bom andamento de todas as abordagens realizadas.

As denúncias falaciosas contra os membros da segurança pública precisam acabar e com a possibilidade de filmagem das ações destes policiais este tipo de problema será diminuído em muito, o que dará maior tranquilidade a estes profissionais.

Em qualquer lugar que se faça uma abordagem, e onde haja uma viatura policial, haverá alguma pessoa a filmar a operação, e conforme a índole de cada cidadão as filmagens realizadas por qualquer pessoa podem ser editadas e prejudicar sobremaneira a carreira dos policiais.

Ademais há de se considerar que o número de homicídios caiu no Estado de São Paulo desde que este equipamento, a câmera, foi adquirida.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões em, de setembro de 2021

Alexandre Frota
Deputado Federal
PSDB/SP

